



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº 5.048, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE INICIA NA RUA JOSEFINA MARTINS, PRÓXIMO AO NÚMERO 591, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA PAZ, DE RUA JOSÉ REZENDE CHAVES.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua "JOSÉ REZENDE CHAVES" a via pública sem denominação que inicia na Rua Josefina Martins, próximo ao número 591, no Bairro Nossa Senhora da Paz.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2008.


Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal


Dr. ANDERSON COELHO PEREIRA
Procurador Municipal